



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13450

00021

LEI Nº 1863 DE 16 DE ABRIL DE 1990.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE - da Secretaria Estadual de Energia e Saneamento do Governo do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$-1.080.000,00, destinados à canalização do Córrego Pacheco".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE - da Secretaria Estadual de Energia e Saneamento do Governo do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$-1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil cruzeiros), destinados à canalização do Córrego Pacheco.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de abril de 1990.


ISAIAS HERMÍNIO ROMANO

Prefeito Municipal